



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 435/84

Dispõe sobre denominação de via pública

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada Rua D. Dalica Pires a via pública que parte à direita da Av. J.K, em frente ao nº 295 e termina próximo ao nº 352 da Rua José Euclides Santana no Bairro Santa Clara.

Art. 2.º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização do referido logradouro público, dentro de 60 (sessenta) dias a partir da data de promulgação desta Lei e fará as comunicações devidas.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 21 de maio de 1984


JOSÉ AMÉRICO GARCIA
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 15/05/84)

Assinaturas


